



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2012

I. REGÊNCIA LEGAL LEI Nº 1 0.520/02, DECRETO Nº 3.555/2000, DECRETO Nº 5.450/2005, DECRETO 5.504/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO DO CPJ/MPPB Nº 002/2007 DE 15 DE MARÇO DE 2007 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2012	IV. PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº S: 2012/15317
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO ENTREGA IMEDIATA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO	
VIII. OBJETO Aquisição de 25 (vinte e cinco) HD's internos de 1tb, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I (Especificações).	
IX. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Sessão de Lances: Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), através do site www.caixa.gov.br, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: "Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando, no quadro Comprador, a opção MP/PB- Ministério Público da Estado da Paraíba ", constante da página eletrônica da Caixa Econômica Federal. Data da Publicação do Aviso de Licitação: 30/12/2012. Credenciamento dos interessados: 13/12/2012 até às 09:30 horas. Recebimento das propostas: 13/12/2012 até às 10:00 horas Início da sessão de lances: 13/12/2012 das 10:30 às 11:30 horas O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

Na fase de lances, a Pregoeira poderá estabelecer um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, que poderá ser retirado, a qualquer tempo, objetivando a continuidade das disputas e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

XI. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA

Prog.trabalho	Projeto	Nat. Despesa	GR	FT
5046	4219	4490520	14	00

XII. PRAZO DE ENTREGA

20 DIAS, a partir da assinatura do contrato.

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, sendo na sexta-feira, o horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala de licitações do Ministério Público do Estado da Paraíba, situada no anexo administrativo do Edifício sede, na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, pelo fone (83) 2107-6073 e fax (83) 2107 -6064 ou pelo e-mail elizabete@mp.pb.gov.br.

XIV. Pregoeiro responsável

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA

Portaria nº 345 de 28/03/2012, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-PB, em 29 de março de 2012.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas, em consórcio, nesta Licitação.

15.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo VII.**

15.4. O licitante, que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deverá identificar o tipo de segmento da empresa que representa, em campo disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal. **No caso de ser utilizado o** tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), a licitante declarada vencedora **DEVERÁ** comprovar que se encontra devidamente registrada, na Junta Comercial do Estado de origem, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração (conforme modelo do Anexo VI),** declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

15.5. A licitante vencedora **DEVERÁ** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada de 2011, tão logo seja declarada vencedora do certame, cujo documento é requisito indispensável, para finalização da presente aquisição.**

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis Federais N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 do Decreto Nº 3.555/2000, Decreto N.º 5.450, de 31 de abril de 2005, e do Decreto Nº 5.504/2005, da Lei Complementar N.º 123/2006, da Resolução CPJ/MPPB N.º 002/2007 de 15 de março de 2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1. O credenciamento do licitante, para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal, impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

17.2. Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

17.3. As empresas cadastradas no site da CAIXA e que estejam interessadas em participar do presente certame, mas não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmando no botão (OK).

XVIII - PROPOSTA DE PREÇO

18.1. Antes de enviar a proposta comercial, em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema www.caixa.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

18.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.caixa.gov.br mediante a opção "**menu Sites Especiais**".

18.3. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

18.4. A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

18.5. O preço será fixo e irrevogável.

18.6. A marca, modelo, referência e demais características dos objetos ofertados deverão ser informados, obrigatoriamente, **no Anexo II (Planilha Orçamentária)**.

18.7. Deverão incluir, nos preços constantes da proposta dos licitantes, todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e outras, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

18.8. O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

18.9. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), pela Pregoeira, deverá(ão) apresentar a proposta com os **preços vencedores** do certame, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado a partir do encerramento da fase de negociação, com os preços já atualizados e em conformidade com a negociação final, via fax (83) 2107-6064, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** à Pregoeira ou integrante da equipe de apoio, no endereço citado no **item XIII**.

18.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão, devendo estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

18.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

19.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e serem apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

19.2. Na habilitação, exigir-se-á dos interessados:

19.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

19.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

19.2.1.2. Que seja apresentada **DECLARAÇÃO**, cujo texto comprove a inexistência de menor no quadro da empresa **conforme o modelo do Anexo V**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93.

19.2.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

19.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

19.2.3. A **Regularidade Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

19.2.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

XX – SESSÃO DO PREGÃO

20.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

20.2. Todas as propostas, que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

20.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

XXI – LANCES ELETRÔNICOS

21.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o horário estabelecido e as condições de aceitação.

21.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

21.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.5. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante, nesta etapa, e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

21.6. Havendo apenas uma oferta, mas que atende a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

21.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item.**

21.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes acompanharão, pelo sistema da CAIXA, em tempo real, o valor do menor lance registrado, que fora apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

21.10. No caso de desconexão da Pregoeira com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo a Pregoeira, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

21.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco www.caixa.gov.br.

21.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.14. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá a Pregoeira, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

22.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

22.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

22.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e, não tendo havido qualquer manifestação de interposição de recurso, o objeto deste certame ser-lhe-á adjudicado, pela Pregoeira, cuja homologação se dará, posteriormente, pela Autoridade Superiora.

22.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, seguindo os demais procedimentos descritos no item anterior.

22.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

22.6. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando disponível para consulta no site: www.caixa.gov.br

22.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pela Pregoeira, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XIX** deste Edital.

XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

23.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

23.5. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante, para recorrer da decisão da Pregoeira, importará decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, nos termos dos itens "22.3." e "24.1." deste Edital.

23.6. Quando mantida a decisão pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e encaminhado, juntamente com os recursos, à autoridade superiora, para ulterior julgamento.

23.7. A autoridade superiora do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

23.9. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superiora.

24.2. Após o julgamento, caso ocorra a manifestação da interposição de recurso, caberá à Autoridade Superiora a adjudicação do objeto licitado à proponente vencedora, bem como a homologação do procedimento licitatório.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada com as especificações e quantitativo entregue,



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

atestada por servidores da Diretoria de Planejamento do Ministério Público e da Diretoria de Tecnologia da Informação, cujos servidores verificarão, antes de atestar a citada nota fiscal, o cumprimento às exigências dos itens relacionados neste Edital, mais especificamente no **item XXVII e no Anexo I.**

25.2 A Contratada deverá informar à Diretoria Financeira desta Procuradoria-Geral de Justiça os dados bancários para realização do depósito citado no item anterior.

25.3. Anexado à Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o respectivo Termo de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação, correspondente a cada item, discriminando o quantitativo entregues.

25.4. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

XXVI - REAJUSTAMENTO

26.1. Os Preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

27.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato, acompanhados de Nota Fiscal, para conferência do produto licitado, localizado na Rua 13 de Maio, nº 663, Centro, João Pessoa/PB de segunda a quinta-feira, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

27.2. O objeto licitado só será recebido depois de certificado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, juntamente com a Diretoria de Planejamento, observando-se o cumprimento das especificações relacionadas no Anexo I, após o que, deverá ser emitido termo de recebimento, observada ainda a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

XXVIII - SANÇÕES



28.1. Dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo relacionadas, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de ser descredenciada do SIREF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta:

28.1.1. Não entregar o objeto contratado;

28.1.2. Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;

28.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

28.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

28.1.5. Não manter a proposta;

28.1.6. Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado;

28.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

28.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

28.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades previstas, segundo a gravidade da falta cometida.

28.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei N.º8.666/93, no seu todo ou em parte.



XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada à Pregoeira ou a autoridade superiora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica, para a licitante, observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.6 Na verificação do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Especificação dos Produtos
Anexo II – Planilha Orçamentária
Anexo III – Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo V – Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa Resumida



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n.º: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05-2012

Anexo VI – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VII – Declaração de que não possui sócio/parente no MPE/PB

Anexo VIII – Minuta de Contrato

30.7. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.8. Caberá exclusivamente ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

30.9. Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei N.º8.666/93, parágrafo único.

30.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

30.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais N.º 8.666/93 e N.º10.520/2002.

João Pessoa, 28 de novembro de 2012

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

O presente procedimento tem por finalidade a aquisição de HD's interno de 1Tb, conforme especificações abaixo, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba.

1 - Do objeto:

1.1. Aquisição de 25 (vinte e cinco) HD's interno; conforme especificações, quantidades e condições constantes abaixo.

2 - Das especificações técnicas mínimas do objeto:

2.1 – Item 01:

HD's interno.

QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco)

HD's interno de 1 também; 3,5 pol; 7200 rpm.

Interface: SATA II (3 Gbits/s);

Tipo: Interno;

Capacidade de armazenamento : 1 também (TERABYTE);

Velocidade de rotação: 7.200 RPM ou superior;

Formato: 3,5 polegadas;

Tamanho do CACHE (Buffer): 32 MB ou superior.

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão ser novos de fábrica, acompanhar manual de instruções e cabos necessários a seu perfeito funcionamento;
- Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) a contar da data de entrega do mesmo.

Do preço:



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o seu prazo de validade, que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

Nos preços apresentados, deverão estar incluídos fretes, impostos incidentes e quaisquer outros custos referentes ao objeto licitado.

Das obrigações:

Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

- Entregar os objetos adquiridos com conformidade as especificações contidas neste termo;
- Substituição, arcando com as despesas decorrentes, os objetos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto e
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

Prazo de entrega:

Os objetos deverão ser entregues na Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Paraíba, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05-2012

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM/DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1				
2				
3				
4				
VALOR GLOBAL R\$				
INTEGRAM ESTE PREGÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS. PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS				
..... dede 2012.				
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal				



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
1		
2		
3		
4		

..... de de 2012.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n.º: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05-2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ,
N.º, com sede na,
declara ter conhecimento do inteiro teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 005/2012, em toda a sua integralidade, e que atende plenamente às
exigências de habilitação.

....., dede 2012.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) CNPJ
N.º....., com sede na, declara,
sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de
trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,..... dede 2012.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VI

Modelo de Declaração, apenas para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

ATENÇÃO

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

* Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser **assinada pelo sócio administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular, no caso de firma individual**, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta.



ANEXO VII

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em nosso quadro não participam como sócio, gerente e diretores quaisquer membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local e Data

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

CPF.: _____

RG.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO (PROCESSO Nº: 2012/15317)

CONTRATO Nº ____/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
_____, QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ E A
EMPRESA
_____, NA
FORMA SEGUINTE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.001/0001-80, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Rua Rodrigues de Aquino, SN, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF nº: _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____._____/____-____, Inscrição Estadual Nº _____._____.____-____, localizada na _____, nº _____, Sala _____, Bairro: _____, Cidade: _____/____, CEP.: _____._____.____, neste ato representada pelo Sr., (brasileiro), (casado/solteiro), cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na Rua _____ com poder de representação, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Processo Administrativo MPPB/PGJ Nº: auto 2012/15317, Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2012, fundamentado na Lei Geral de Licitações, que se regerá com fundamento nas disposições do mesmo diploma legal e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos de Informática, com garantia de _____, tudo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do respectivo edital, proposta do fornecedor - vencedora do certame - e conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 05/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes deste instrumento contratual, independentemente de transcrição o ato convocatório, o termo de referência e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato, atendendo às especificações contidas no Anexo I do edital do certame, do qual sagrou-se vencedor, acompanhados de Nota Fiscal, devidamente discriminada com os itens, quantidades, especificações e demais informações pertinentes aos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos contratados deverão ser novos e entregues, em perfeito estado de conservação, armazenados nas caixas originais do fabricante, na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizado na Edifício sede/Administrativo, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, em João Pessoa, de segunda à quinta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para verificação das especificações mínimas exigidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Produtos serão objetos de inspeção, que será realizada por técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação, e constará das seguintes fases:

- 1 - Abertura das embalagens;
- 2 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada, previstas no Anexo I do edital;
- 3 - Colocação do produto em funcionamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n.º: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05-2012

4 - Testes dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de sinais extremos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de descumprimento do prazo constante no caput desta Cláusula, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que, em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, proceda a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que o Ministério Público da Paraíba, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado da licitação, sem entretanto, alterar o direito do Ministério Público em promover cobrança administrativa, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEXTO - Os equipamentos, objeto do presente contrato, somente serão considerados recebidos, de forma definitiva, após a emissão de Atestado de Recebimento Definitivo pela Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observada a plena consonância com as exigências do edital, especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora da Contratada, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma da Lei n.º 8.666/93..

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

O disposto no presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 05/2012, Processo N.º: 2012/15317, observadas as disposições do Decreto N.º 3.931/2001, Decreto N.º 4.342/2002, Decreto N.º 5. 450/2005, da Lei N.º 10.520/2002, Lei N.º 8.666/1993 e, ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) Além daquelas estabelecidas no Termo de Referência que integram a presente cláusula, independentemente de transcrição, obriga-se a CONTRATANTE a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, através de crédito em conta corrente bancária, observando-se as disposições legais e do ato convocatório;

b) Atentar para que, durante a vigência da relação contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

c) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, para a execução do objeto do contrato, desde que respeitadas às disposições do edital, apresentando documentos de identificação do pessoal que realizará a entrega dos equipamentos, dentre outras;

f) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas e de natureza grave.

g) A Contratante obriga-se a exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento do objeto deste contrato, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo objeto do contrato nas condições especificadas.

2) São obrigações da CONTRATADA:

a) Além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora do certame, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição, assumir total responsabilidade pelo fornecimento, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, termo de referência e edital do pregão;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

- b) Responsabilizar-se pelos serviços de execução de garantia;
- c) Entregar os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato;
- d) Atender ao chamado da CONTRATANTE, durante o prazo de garantia, em até 1 (dia) útil, para verificação de qualquer vício/falha no equipamento;
- e) Substituir o(s) equipamento(s) defeituoso(s) ou correção de defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, depois de notificada e durante o prazo de garantia;
- f) Empregar mão-de-obra especializada e capacitada na execução dos serviços de garantia;
- g) Arcar com todas as despesas para o regular fornecimento, com entrega na sede do Ministério Público da Paraíba, situado na Capital do Estado;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- j) assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, frete, ou outros que decorram direta e indiretamente para o fornecimento;
- k) garantir, durante a execução deste Contrato regularidade fiscal perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, em compatibilidade com todas as obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos, quando fornecidos, deverão ser novos e com garantia de, no mínimo, 12 (**doze**) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de defeitos, vícios ou imperfeições em qualquer dos equipamentos, a respectiva substituição e/ou conserto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta com todas as despesas, observando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituição ou recuperação do defeito, quando este for possível, com as especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão conter documentação em português, impressas em papel, e/ou em meio digital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro para substituição e recuperação/conserto poderá ser aumentado, após justificativa escrita da impossibilidade do cumprimento apresentada pela CONTRATADA, sujeita a deferimento pela Diretoria de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de divergência entre a vigência estabelecida neste instrumento com o início e término da garantia em virtude do Atestado de Recebimento Definitivo, considerando qualquer possibilidade de não cumprimento pela contratada, deverá ser aditado para restabelecer o prazo de garantia, sem prejuízo de penalidades previstas.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- 1) A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica, no mínimo, na região da grande João Pessoa e em Campina Grande;
- 2) A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico GRATUITO - (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

PARÁGRAFO SEXTO - Cada aparelho adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS

Pelo efetivo fornecimento do quantitativo, com garantia, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

_____ (_____), referente às _____ (____) unidades, não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos e vencedores indicados no quadro abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega do objeto deste Pregão, desde que atendidas as exigências deste Edital e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada, bem como a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo emitido por servidores da Diretoria de Tecnologia da informação deste Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No pagamento, serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Municípios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

PARÁGRAFO QUARTO - Não haverá pagamento durante o prazo de garantia, somente sendo devidos valores correspondentes à aquisição.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores a serem pagos serão fixos e irrevogáveis, conforme proposta vencedora.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

PARÁGRAFO SEXTO – No caso dos produtos entregue em desacordo com as especificações, será estipulando o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento das exigências ou troca. Após satisfeita a obrigação, será lavrado o devido Termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação:

Prog.trabalho 5046	Projeto 4219	Nat. Despesa 4490520	GR 14	FT 00
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor do Contrato será fixo e irrevogável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento/prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, nos termos do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – Advertência;

II - Multa, sendo:

a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Contrato por dia de atraso para entrega dos bens;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do contrato;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total do serviço/fornecimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**, após o ressarcimento dos prejuízos que a **CONTRATADA** vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - A sanção estabelecida no item IV será de competência exclusiva do Ministério Público da Paraíba, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do parágrafo terceiro do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - As multas previstas no item II não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para a rescisão do presente Contrato, conforme o caso o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e/ou prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses dos arts. 78, incisos I a XII e 79, da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A **Contratada** reconhece os direitos do **Contratante** de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, comprovado o recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2012

Caberá a Diretoria de Planejamento do MP/PB gerir o presente contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, caso necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como evitar solução de continuidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- II) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato;
- III) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- IV) os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n°: 2012/15317
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05-2012

E por estarem as partes justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, __ de _____ de 2012

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____